



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
UNIDADE DE CENTRAL DE CONTROLE DE INTERNO
C. N. P. J. 05.257.555/0001-37

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO
N° 047/2019- UCCI**

A Sra. **CELINA DA SILVA LIBERAL**, brasileira, solteira, responsável pela Unidade Central de Controle Interno do Município de Juruti Estado do Pará, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 3.979/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que o termo contratual contém os seguintes dados:

CONTRATO	Nº 002/2017 SEFIN.
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
CONTRATADA	MAURO FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS.
VALOR	R\$ 252.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS) em parcelas mensais de R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).
VIGÊNCIA	12 MESES A PARTIR DE 13/01/17.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, em especial ao art. 55 e demais instrumentos legais correlatos, encontra-se **revestido** das formalidades legais e que não emite nenhum julgamento inerente à Nota de Empenho do mesmo. Ressalte-se que a análise realizada no referido instrumento contratual está estritamente ligada às questões formais estabelecidas no artigo 55 da Lei 8.666/93.

Desta forma, manifesta-se **favorável** à sua aprovação, até ulterior deliberação do Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará.

No entanto verificou-se que:

- Ementa: Está divergente o objeto.
- Não consta a publicação do extrato do Contrato na Imprensa Oficial, somente no Mural da Secretaria Municipal de Finanças.

Juruti (PA), 23 de Janeiro de 2019.

CELINA DA SILVA LIBERAL
COORDENADORA DA UCCI
Decreto nº 3.979/2018